



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Proc. 1985/19

-328-

Sub. D

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2356/91, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que:

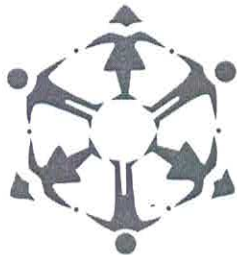
CONSIDERANDO a desistência, em 20/03/2020, de Fernanda Vetuci Lopes, conselheira tutelar titular eleita em 7º colocação e empossada em 10 de janeiro de 2020 para atuar no Conselho Tutelar I.

CONSIDERANDO que a próxima suplente na ordem de classificação pelo número de votos que atende a disposição do art. 4º, § 2º, da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993 e do art. 14, parágrafo único do Edital de Convocação do 2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares, Sra. Aline Barros da Silva Jesus, 16ª colocada, não havendo impedimentos para assunção do mandato e, tendo em vista sua convocação, não aceita assumir o mandato, conforme Declaração própria.

CONSIDERANDO que a próxima suplente na ordem de classificação pelo número de votos que atende a disposição do art. 4º, § 2º, da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993 e do art. 14, parágrafo único do Edital de Convocação do 2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares, Sra. Vilma Batista de Souza Silva, 17ª colocada, não havendo impedimentos para assunção do mandato e, tendo em vista sua convocação, não aceita assumir o mandato, conforme Declaração própria.

DELIBERA, nos termos do Artigo 29 da Lei n.º 2.480/93, com a redação que foi dada pela Lei n.º 4.389/2008, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionada, para comparecer à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina, Mauá – SP, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para assumir o cargo em vacância de Conselheira Tutelar. Nos termos do § 4º, do Artigo 30, da Lei n.º 2.480/93, com a redação que foi dada pela Lei n.º 4.389/2008, a remuneração do Conselheiro Tutelar é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Proc. 1485/19

Fis. 329 -

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

18ª colocada – Lilian Cristina Pereira Dias

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 15 de abril de 2020.


Edilson Claudino Bicudo
Presidente do CMDCA/Mauá

